



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.586

De 26 de agosto de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 044/16-L,

De 4 de julho de 2016.

AUTÓGRAFO N. 4.572 de 22/08/2016.

(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

Insera no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque a “Expo Nordeste São Roque - Mega Feira Nordestina Itinerante”

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a “Expo Nordeste São Roque – Mega Feira Nordestina Itinerante”, realizada anualmente na primeira quinzena do mês de Julho.

Art. 2º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 26 de agosto de 2016, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 22/08/2016.

/ap.-